

223

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira ,1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária:	Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Taquarituba - ASADEQ
Endereço:	Chácara lajeado, s/n - Bairro Lajeado – Taquarituba/SP
Responsável pela Entidade:	Leandro Dias CPF:135.905,978-44
Finalidade Estatutária:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de rua

Tipo de concessão:	Termo de Colaboração
Chamamento Público nº:	08/2023
Termo de Colaboração nº:	98/2023
Processo Administrativo:	844/2023
Objetivo:	Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da prestação de serviços na execução de atividade no serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua e demais serviços constantes no plano de trabalho
Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:	-
Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:	-
Origem:	Municipal
Valor total da parceria	R\$ 60.000,00
Data do Monitoramento	24/06/2024

Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repasses concedidos:	R\$ 26.806,56
Despesas Realizadas no mês:	R\$ 12.473,22
Receita com Aplicações Financeiras:	R\$ 0,00
Saldo Reprogramado:	R\$ 0,00
Valor Devolvido ao Órgão Concessor	R\$ 14.333,34

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de COLABORAÇÃO à Entidade ASADEQ, verificou-se que:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, no Exercício de 2023, transferiu o valor de R\$ 26.806,56 (vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) comprovado através do seguinte empenho:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	8827-2/2023	04/08/2023	Municipal	R\$ 1.806,56
2ª	8827-2/2023	25/08/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
3ª	8827-3/2023	25/09/2023	Municipal	R\$ 5.000,00

4ª	8827-4/2023	30/10/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
5ª	8827-5/2023	29/11/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
6ª	8827-6/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 5.000,00

TOTAL:R\$ 26.806,56

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP situado no endereço supracitado, comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade protocolou a prestação no dia 08/04/2024;

IV- Foram parcialmente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses realizados para a OSC, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos contabilizados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Taquarituba - ASADEQ", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 24, 06, 2024.

Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

Dados Gerais

Termo de Colaboração nº 98/2023 Período de Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2024

OSC Parceira: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEPENDENTES QUIMICOS DE TAQUARITUBA
- ASADEQ

Objeto da Parceria: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Público Alvo: ADULTOS COM VINCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

Valor total do repasse: R\$ 26.806,56

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Gestor da Parceria: CAROLINA MAÇANEIRO COSTA

Portaria de designação do gestor da parceria: DECRETO nº 3.221 de 23 de junho de 2022

Documentos que subsidiaram a elaboração do presente parecer:

- Relatórios elaborados pela OSC;
- Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão;
- Prestação de Contas Físico Financeira;
- Registros fotográficos;
- Reuniões e contatos com coordenação e equipe técnica.

1. Avaliação quanto a realização das atividades conforme previsto no plano de trabalho:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, pode-se observar nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos relatórios de execução do objeto e nos demais documentos apresentados, que a parceria cumpriu parcialmente as metas previstas.

No que tange os benefícios e impactos da parceria, constata-se que a OSC atendeu 05 adultos nos meses de julho e agosto, permanecendo com 03 nos meses de setembro e outubro e 02 nos meses de novembro e dezembro, desta forma, apresentou uma média de 3,33 acolhimentos por mês no decorrer do ano de 2023, com a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias em Situação de rua de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Neste período promoveu acolhimento e proteção integral, contribuiu para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, possibilitou a convivência comunitária, promoveu acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fizessem escolhas com autonomia e promoveu o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários atendidos.

Entretanto, o serviço que tinha a previsão de ser executado no período de doze meses, encerrou-se em dezembro de 2023, com apenas seis meses de execução, após informação do encerramento das atividades da OSC, através do Relatório de Execução do Objeto. Desta forma, os dois usuários que ainda se encontravam acolhidos no período de fechamento da Entidade, retornaram ao município de Itaí, porém, sem encaminhamento para a rede socioassistencial.

Ponderamos que, ao tomar ciência da situação vivida pela OSC, a Comissão de Monitoramento e Avaliação apontou a necessidade de encaminhamentos dos usuários do originários de Itaí para a rede socioassistencial de nosso município, porém, sem retorno de resposta da OSC. Diante do exposto, considera-se que a OSC atingiu parcialmente as metas previstas bem como não cumpriu o objeto da parceria em sua totalidade.

Para a fiscalização e execução da parceria foram realizadas análise e avaliação da prestação de contas, dos relatórios elaborados pela OSC, troca de informações, reuniões, orientações e apontamentos com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar o serviço prestado.

2. Do atingimento das metas pactuadas:

- Atingimento Integral Atingimento Parcial Não atingidas

3. Do cumprimento do Objeto:

() Integralmente cumprido (X) Parcialmente cumprido () Não cumprido

4. Da análise financeira

Em relação à análise financeira dos recursos foi verificada a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes, os gastos indevidos/glosas foram devidamente devolvidos ao órgão repassador e não houve saldo remanescente.

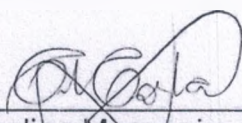
CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Considerando o exposto, concluímos que, do ponto de vista técnico, a proposta apresentada foi parcialmente executada, porém, dentro do período de acolhimento dos usuários apresentou clareza na efetivação do trabalho e atendimento parcial dos objetivos propostos.

Diante de todo o acima exposto, opino pela:

- () Regularidade da prestação de contas
- (X) Regularidade da prestação de contas, com ressalva
- () Irregularidade da prestação de contas

Itaí, 24 de junho de 2024.



Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ANO DE 2023

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

De: Gestor de Parcerias			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação			
Período de Execução: Ano de 2023 (Julho a Dezembro)			
Nome da Organização: "Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Taquarituba - ASADEQ"			
Objeto da Parceria: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua.			
RECURSO MUNICIPAL			
Valores Repassados no Ano R\$ 26.806,56		Valores comprovadamente utilizados R\$ 12.473,22	
Receita com aplicações financeiras	R\$ 0,00	Saldo reprogramado	R\$ 0,00
Valores Devolvidos ao Órgão Concessor R\$ 14.333,34			

RELATÓRIO

<p>1) Descrição das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho e das Atividades Realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

2) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovado no Plano de Trabalho.

Pode-se observar que a Entidade proporcionou aos usuários do serviço acolhida e escuta, acompanhamento individual e estudo socioeconômico, rodas de conversa e grupos socioeducativos, atendimento psicossocial e encaminhamentos para rede de serviços de outras políticas públicas. Com as intervenções, a OSC buscou realizar orientações e incentivo a busca de autonomia e melhoria na qualidade de vida dos acolhidos, promoção de acessos a benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas e do sistema de garantia de direitos, utilizando-se de articulação com a rede e foram realizadas orientações para a preparação ao desacolhimento, com auxílio para o melhor desenvolvimento dos acolhidos ao acesso à cultura, esporte, lazer e mercado de trabalho.

2.1 Apontamentos acerca das atividades realizadas e do cumprimento das metas:

De acordo com os documentos apresentados pela OSC, as prestações de contas e os relatórios de atividades, avaliou-se que a Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Taquarituba - ASADEQ, ofereceu aos usuários acolhimento e proteção integral, contribuiu para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, possibilitou a convivência comunitária, promoveu acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fizessem escolhas com autonomia e promoveu o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários atendidos.

Em relação à meta de atendimento, a OSC demonstrou no Relatório Final um total de 05 adultos acolhidos, mantendo uma média de atendimento mensal de 3,33 adultos acolhidos, ou seja, 66,6% da meta. Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho previa o atendimento de até 05 adultos acolhidos simultaneamente.

2.2 Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Foi de grande importância para o município e para a sociedade a parceria celebrada com a entidade, uma vez que na cidade não há nenhum outro serviço público de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua.

Entretanto, o serviço que tinha a previsão de ser executado no período de doze meses, encerrou-se em dezembro de 2023, com apenas seis meses de execução, após informação do encerramento das atividades da OSC, através do Relatório de Execução do Objeto. Desta forma, os dois usuários que ainda se encontravam acolhidos no período de fechamento da Entidade, retornaram ao município de Itaí, porém, sem encaminhamento para a rede socioassistencial.

Ponderamos que, ao tomar ciência da situação vivida pela OSC, a Comissão de Monitoramento e Avaliação apontou a necessidade de encaminhamentos dos usuários do originários de Itaí para a rede socioassistencial de nosso município, porém, sem retorno de resposta da OSC. Diante do exposto, considera-se que a OSC atingiu parcialmente as metas previstas bem como não cumpriu o objeto da parceria em sua totalidade.

3. Registro sobre o resultado da análise de documentos comprobatórios das despesas

3.1 Foi possível verificar o nexa entre os valores repassados e as aquisições e contratações realizadas para o desenvolvimento das atividades previstas

(X) Sim () Não

3.2 Foi possível verificar a conformidade das despesas e o cumprimento das normas pertinentes?

(X) Sim () Não

Nº	Descrição	s/n
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as atividades realizadas e metas cumpridas?	Sim
4.	Os materiais adquiridos estão previstos no plano de trabalho?	Sim
5.	Os documentos comprobatórios da despesa estão dentro do período de vigência da parceria?	Sim
6.	Na realização das despesas foram levados em consideração o princípio da economicidade?	Sim

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

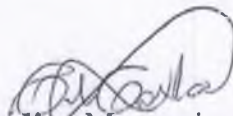
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e com o objetivo da parceria?

SIM NÃO

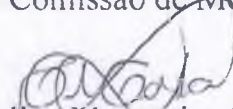
Desse modo, recomendamos a:

aprovação aprovação com ressalvas reprovação da prestação de contas

Elaborado em 24/06/2024


Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

Segue para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 24/06/2024.


Carolina Maçaneiro Costa
Gestor da Parceria

HOMOLOGAÇÃO DO RELATORIO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

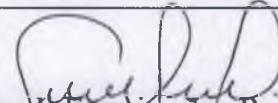
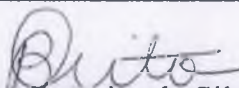
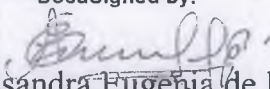
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pelos Decretos nº 3.099 de 16 de Julho de 2021 e nº 3.221 de 23 de junho de 2022, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, **HOMOLOGA** o presente Relatório de Monitoramento e Avaliação.

1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências com fins de aprimoramento de procedimento:

Nada a declarar.

2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação recomenda as seguintes providências

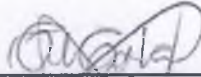
Nada a declarar.

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Sueli Ferreira dos Passos Santos CPF: 202.587.908-30
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Jane de Brito da Silva CPF: 254.200.988-06
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	DocuSigned by:  Alessandra Eugenia de Moraes Gomes CPF: 266.249.498-05

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE

Após homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminho o presente relatório para ciência da Sra. Secretária Municipal do Bem Estar Social.

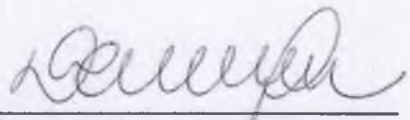
24/10/2024



Gestora da Parceria

Após homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação,
encaminho o presente relatório para ciência do Sr. Prefeito Municipal.

29, 06, 2024



Secretária do Bem Estar Social